



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG / CEP:
35.557-000 / Telefone / Fax: (37)3244-1303 -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

Setor Administrativo;

Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de produtos de panificação (pão de sal), com fornecimento parcelado, nas quantidades, qualidades e condições descritos no Anexo I (termo de referência).

Classificação:

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☒ **Material de consumo**

☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

☐ Inexigibilidade Art. 74 inciso

☒ **Dispensa Art. 75 inciso II (x) na forma eletrônica**

- Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

☐ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

☐ **SIM** ☐ **NÃO**

☐ Concorrência

1 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

1.1 – Justificativa:

A presente licitação se faz necessária em face da necessidade do fornecimento diário de pães, para cafés da manhã e tarde aos servidores do SAAE.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelo SAAE.

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG / CEP:
35.557-000 / Telefone / Fax: (37)3244-1303 -

O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base no levantamento de demandas dos eventos e atividades realizadas para os próximos 12 meses.

1.1 – Finalidade:

Este termo tem por finalidade a aquisição de pães, cafés da manhã e tarde para os servidores do SAAE.

2 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE
01	PÃO FRANCÊS 50 G. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (RESOLUÇÃO Nº 344, 13/12/2002), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, MELHORADOR DE FARINHA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL. OS PÃES DEVERÃO SER ENTREGUES HIGIENICAMENTE EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO A QUANTIDADE E A ESPECIFICAÇÃO DA QUALIDADE REQUISITADA.	UNID	7.000
02	PÃO FRANCÊS 50 G COM MANTEIGA A BASE DE LEITE E COM SAL. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (RESOLUÇÃO Nº 344, 13/12/2002), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, MELHORADOR DE FARINHA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL. OS PÃES DEVERÃO SER ENTREGUES HIGIENICAMENTE EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO A QUANTIDADE E A ESPECIFICAÇÃO DA QUALIDADE REQUISITADA.	UNID	7.000

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG / CEP:
35.557-000 / Telefone / Fax: (37)3244-1303 -

	MANTEIGAA BASE DE LEITE E COM SAL.		
03	LANCHE: PESANDO NO MÍNIMO 60 A 65G, CONTENDO: 01 PÃO FRANCÊS (MÍNIMO 50G), DUAS FATIAS DE MORTADELA (MÍNIMO 10G).	UNID	1500

- Estimou-se a quantidade dos bens com base nas demandas constantes do SAAE.

3 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa () Média (x) Alta

4 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 09/05/2025.

5 – Fornecimento de Materiais:

(x) Aplica () Não se aplica

5.1 (X) Consumo () Permanente

5.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal (x) Outro (especificar):
Mediante Ordem de Fornecimento expedido pelo setor de Compras.

6 – Prestação de serviços:

() Aplica (x) Não se aplica

6.1 - () Continuoado () Não Continuoado

6.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal () Outro (especificar):
Mediante Ordem de Fornecimento expedido pelo setor de Compras.

7 – Regime de execução:

() Aplica (x) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

8 – Habilitação específica para o objeto:

() Não

(X) Sim. Especificar.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG / CEP:
35.557-000 / Telefone / Fax: (37)3244-1303 -

- Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária e o alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, ambos do domicílio ou sede da licitante para fins de assinatura do Contrato.

9 – Responsabilidade específica do contratante:

(☒) Não

(☐) Sim. Especificar

10 - Local de entrega dos materiais, critérios de aceitação do objeto:

As entregas dos pães de sal ocorrerão de segunda a sexta (dias de expediente), da seguinte forma:

- Uma entrega por dia, devendo ocorrer de 05:30h às 05:50h;

A entrega deverá ser realizada **na Sede do SAAE**, situada na Rua Jeováh Guimaraes, Adelino Mano, nº550 **e na ETE**, próximo ao bairro Terezinha Mano.

As entregas deverão ocorrer na quantidade solicitada pelo SAAE

Quanto aos demais itens, a entrega será conforme programação a ser passada à licitante vencedora, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do evento a ser realizado.

O objeto que estiver danificado, violado ou em estado estranho de conservação deverá ser substituído em sua totalidade.

Após o fornecimento mensal dos produtos licitados, o licitante deverá emitir a nota fiscal correspondente às quantidades fornecidas durante todo o mês anterior, sendo somente aceita após a verificação do cumprimento da especificação contida no Anexo I deste edital.

O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru se reserva no direito de não receber os itens licitados, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar - ló em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição do item licitado.

A Contratada deverá informar e manter e-mail ativo e telefone por meio do qual serão realizadas as solicitações da entrega.

Este prazo somente poderá ser dilatado por igual período, a critério exclusivo do SAAE, mediante solicitação formal da empresa, dentro do prazo e com motivação fundamentada.

A SAAE não se obriga a consumir todo o quantitativo estimado do objeto.

13 – Celebração de Contrato formal:

(☐) Aplica (☒) Não se aplica*

Fiscal do contrato: Vânia Pereira Marra



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG / CEP:
35.557-000 / Telefone / Fax: (37)3244-1303 -

Gestor do contrato: Guilherme Pimenta da Silva

** Lei 14.133/21*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Ficha 971 - ADM - 04.001.401.0017.0122.4000.8000.3390300700 fonte 1753

Ficha 993 - ÁGUA - 04.001.402.0017.0512.4001.8001.3390300700 fonte 1753

Ficha 1011- ESGOTO- 04.001.403.0017.0512.4002.8002.3390300700 fonte 1753

15 – Estimativa de valor de aquisição:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta aquisição, bastando a elaboração de Termo de referência.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Vânia Pereira Marra

Cargo: Diretora Administrativo e Financeiro

Carmo do Cajuru, 22 de abril de 2025.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG / CEP:
35.557-000 / Telefone / Fax: (37)3244-1303 -

VÂNIA PEREIRA MARRA
Diretora Administrativo e Financeiro